



**EDITAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 98/2026  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, Inscrito no CNPJ Nº 02.394.757/0001-32, com sede à Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 12/06/2026, ÀS 23:59 HORAS</b>
<b>HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS:</b>	<b>24HS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<b><a href="https://acessoainformacao.palmeirasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_frl">https://acessoainformacao.palmeirasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_frl</a></b>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública, para a **Contratação de empresa especializada em locação de Brinquedos, para atender eventos no período de 12(meses) 2026 a 2027. De acordo com a programação, podendo ser em eventos diurnos e noturnos, atendendo as necessidades do CRAS.**

1.1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.3 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.4 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palmeiras de Goiás/GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação: **35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.39.**

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 58.657,50.**

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE**



## **PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL:

**4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

**4.1.2.** Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

### **4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.1.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ (**Somente PJ**);

**4.1.1.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI (**Somente PJ**);

**4.1.1.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.1.1.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**4.1.1.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**4.1.1.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (**Somente PJ**);

**4.1.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.1.1.8.** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

**4.1.1.9.** Comprovante de dados bancários;

**4.1.2** Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**4.1.2.1** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**4.1.2.3** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

**4.1.2.4** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **4.1.3 Proposta de Preço/Cotação:**

**4.1.3.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.1.3.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

**4.1.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, constante neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado pelo(a) contratante conforme termo de referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**6.3.** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Palmeiras de Goiás-GO, 09 de Junho de 2026.

**Luciano Dioclésio da Silva**  
**Agente de Contratação**




**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em **locação de Brinquedos**, para atender eventos no período de **12(meses) 2026 a 2027**. De acordo com a programações, podendo ser em eventos diurnos e noturnos, atendendo as necessidades do CRAS.

1.2 São estimados para a presente Contratação, a quantidade abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO	UND	QNT	HORAS	VALOR UNITÁRIO/ ESTIMADO
01	<p><b>TOBOGÃ (tipo escorregador) grande</b> Serviço de locação de Tobogã Inflável Grande Profissional   Lona KP1100   8,0m x 4,2m x 6,0m Incluindo Manutenção, Montagem e Desmontagem. Fabricado com lona KP1100, um material altamente resistente e de excelente qualidade para garantir a diversão de crianças com total segurança. Produzido em lona KP1100 reforçada Estrutura grande e imponente para maior diversão Infla rapidamente em 4 a 8 minutos Acompanha motor para inflar Especificações Técnicas: Dimensões do Produto (CxLxA): 8,0m x 4,2m x 6,0m Peso Suportado: até 450 kg Tempo para Inflar: de 4 a 8 minutos Material: Lona KP1100 Idade Recomendada: A partir de 2 anos Incluindo Manutenção, Montagem e Desmontagem, e monitor. Atender livre demanda. Durante o evento</p> 	SV	10	06 horas por evento	R\$ 2.815,00



<b>02</b>	<p><b>PISCINA DE BOLINHAS CASTELINHO INFLÁVEL 2,80 X 2,80</b> Serviço de locação de Piscina de Bolinhas Castelinho Inflável. Incluindo Manutenção, Montagem e Desmontagem, e monitor.</p> <p>A Piscina de Bolinhas é um brinquedo inflável muito divertido e bonito, ideal para festas infantis. É indicado para várias idades. Este Inflável com Motor possui uma área de 2,80m de comprimento x 2,80m largura e 2,40m de altura. É produzido em lona vinílica KP1000, material resistente para este tipo de produto, com soldas reforçadas e redes de segurança em suas laterais.</p> <p>A Piscina de Bolinha, feito com materiais de qualidade, todos soldados e com costuras reforçadas. Os brinquedos infláveis são projetados para garantir segurança e conforto às crianças, utilizando material de alta qualidade (lona vinílica KP1000 em cores vibrantes), com emendas soldadas e rede de segurança nos quatro lados, com acabamento todo costurado.</p> <p>Piscina Inflável de Bolinhas acompanha Motor Soprador de Ar, que permite inflar o brinquedo de ar rapidamente.</p> <p>Atender livre demanda. Durante o evento</p> <table border="0" data-bbox="225 1563 817 1982"><tr><td>Idade mínima recomendada -</td><td>02 a 10 anos de</td></tr><tr><td>Idade máxima recomendada</td><td>idade</td></tr><tr><td>É resistente à água</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Peso máximo suportado</td><td>100 kg</td></tr></table>	Idade mínima recomendada -	02 a 10 anos de	Idade máxima recomendada	idade	É resistente à água	Sim	Peso máximo suportado	100 kg	<b>SV</b>	<b>10</b>	<b>06 horas por evento</b>	<b>R\$ 2.040,75</b>
Idade mínima recomendada -	02 a 10 anos de												
Idade máxima recomendada	idade												
É resistente à água	Sim												
Peso máximo suportado	100 kg												



							
03	<p><b>CAMA ELÁSTICA PULA PULA</b></p> <p>Serviço de locação de cama elástica tipo pula-pula, com diâmetro de 2,44 m, equipada com zíper de alta resistência e capacidade de até 270 kg, incluindo manutenção, montagem, desmontagem e disponibilização de monitor.</p> <p>Atender livre demanda. Durante o evento</p> <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade de pés: 3</li><li>• Quantidade de molas: 48</li><li>• Rede de proteção inclusa</li><li>• Escada inclusa</li><li>• Altura total: 1,94 m</li></ul> <p>O serviço deverá atender à demanda livre durante o evento, com duração de até 06 (seis) horas (diária).</p> <table border="1" data-bbox="193 1400 895 1543"><tr><td>Cor Da Proteção De Molas</td><td>Colorido</td></tr></table> 	Cor Da Proteção De Molas	Colorido	SV	10	06 horas por evento	R\$ 1.010,00
Cor Da Proteção De Molas	Colorido						

O procedimento administrativo para a contratação do objeto deste termo dar-se-á através de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

## **2 – JUSTIFICATIVA**



A presente contratação tem como finalidade proporcionar às crianças atendidas pelo CRAS momentos de lazer, integração social e celebração, contribuindo diretamente para a promoção da cidadania, da inclusão social e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A disponibilização de brinquedos recreativos, tais como cama elástica (pula-pula), piscina de bolinhas e tobogã (tipo escorregador), visa assegurar a realização de atividades seguras, de qualidade e adequadas às diferentes faixas etárias, inseridas em um contexto socioeducativo que estimula o convívio social, a interação e o desenvolvimento emocional das crianças.

Ressalta-se que as ações serão desenvolvidas em datas comemorativas e eventos institucionais, como colônia de férias, Dia das Crianças, festividades natalinas, bem como conforme a demanda do CRAS, considerando a necessidade contínua de execução de atividades socioeducativas ao longo do período.

As atividades recreativas configuram-se como importante instrumento no âmbito da política pública de assistência social, especialmente no que se refere ao fortalecimento de vínculos, conforme estabelecido pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Nesse contexto, os eventos promovidos pelo CRAS favorecem a aproximação entre as famílias e os serviços ofertados, incentivando a participação ativa da comunidade.

Ademais, tais ações contribuem para a construção de um ambiente acolhedor, inclusivo e protetivo, promovendo o bem-estar das crianças e proporcionando experiências positivas que impactam diretamente em seu desenvolvimento social, emocional e na elevação da autoestima.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se como medida necessária, oportuna e estratégica para o atendimento das demandas institucionais, garantindo a continuidade e a qualidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Inclusão Social.

### **3 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- A empresa contratada deverá realizar a **instalação dos equipamentos com antecedência mínima de 03 (três) horas** antes do início do evento.
- A desmontagem deverá ocorrer em até **03 (três) horas após o encerramento** das atividades.
- Todos os brinquedos deverão estar em **perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento**.
- A empresa deverá disponibilizar **monitores capacitados** para acompanhamento e segurança das crianças durante todo o período de utilização.
- Os serviços deverão atender à **livre demanda** durante o evento, sem limitação de uso por participante, respeitando as normas de segurança.

### **4- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:**

**4.1–** A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO** nos termos da Lei Federal 14.133/21.

**4.2-** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretária de Inclusão Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

**4.3-** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

**4.4-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

**4.5-** O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1-** A contratada obriga-se a:

**5.1.1-** Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo Município;

**5.1.2-** Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas exigidas por lei;

**5.1.3-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.1.4-** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.5-** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**5.1.6-** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**5.1.7-** Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Palmeiras de Goiás.

**5.1.8-** A CONTRATADA deverá prestar, de forma clara, completa e tempestiva, todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, relativos à execução do contrato, incluindo informações técnicas, financeiras, operacionais e de qualquer outra natureza.

**5.1.9-** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**5.1.10-** A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica pela conformidade do serviço fornecido com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas constantes do contrato e seus anexos.

**5.1.11-** A CONTRATADA se compromete a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da peça, qualquer evento de cunho imprevisível e incontrolável que possa impedir ou atrasar a execução do serviço contratado com a devida comprovação.

**5.1.12-** Entregar a Nota Fiscal na sede da Secretaria Municipal de Inclusão social, endereço mencionado anteriormente;

**5.1.13-** Todas as despesas com deslocamento aéreo, terrestre, hospedagem e alimentação correram por conta da contratada.

**5.1.14-** No valor deverá estar incluso todos os custos necessários para o atendimento do serviço, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros



ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros.

#### **5.1.15- A EMPRESA VENCEDORA NÃO PODERÁ TERCEIRIZAR O SERVIÇO.**

#### **6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1-** A Contratante obriga-se a:

**6.1.2-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**6.1.3-** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**6.1.4-** Avaliar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do serviço provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação;

**6.1.5-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**6.1.6-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.1.7-** Rejeitar a entrega do objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas ao presente processo;

#### **7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1-** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação e ateste da Nota fiscal.

**7.2-** A Nota Fiscal deverá ser entregue para o Gestor do contrato no endereço em tabela abaixo:

Local	Secretaria Municipal de Inclusão Social
Endereço	Rua Quintino Bocaiuva, esquina com Capitão Machado, Centro, Palmeiras GO
Responsável	Fabiana Angélica de Souza
Telefone	(64) 3430-2121
E-mail	assistenciasocial.palmeiras@gmail.com

**7.3-** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, em **até 15 (quinze)** dias úteis após a data da prestação dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**7.4-** Junto a nota fiscal a empresa deverá encaminhar as seguintes certidões

- Certidão de regularidade para com a fazenda federal (conjunta), estadual e municipal;
- Certificado de regularidade para com o FGTS;
- Certidão de regularidade para com a justiça do trabalho - CNDT.

**7.5-** O pagamento será efetuado com recurso das seguintes fontes:

- ✓ **Fonte 129 Recursos do CRAS**
- ✓ **CONTA: 32114-1**

#### **8- MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**8.1-** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência



de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9-CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1-**A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Inclusão Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao mesmo.

**9.2-**O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**9.3-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Inclusão Social ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com A Lei nº 14.133 de abril de 2021.

**9.4-**O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10-RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO**

**10.1.** A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Administração, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

**10.2.** Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, à empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**10.3.** O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11-DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no termo de referência, edital e contrato.

**11.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir à ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROponente Vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

**11.3.** A recusa injustificada do concorrente **PROponente Vencedor** em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

**11.3.1.** O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria



emitida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - GO e para pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua emissão.

**11.3.1.1.** O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás - GO tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

**11.4.** Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

**11.4.1** A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

**11.5-** As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que se considerarão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

## **12-ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

**12.1.** No interesse desta Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

**12.2.** A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

**12.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

## **13-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditória no curso da licitação e da contratação prevista no Edital.

## **14-FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1-** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão de documento devidamente atestado pela contratante, obedecida as seguintes condições.

**a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

**b.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

**14.2.** A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão Negativa Municipal;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.



---

**14.3.** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Palmeiras de Goiás, 21 de maio de 2026

**Fabiana Angélica de Souza**  
**Secretária Municipal de Inclusão Social**  
**Decreto 1275/2025**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**


**DISPENSA DE VALOR Nº 98/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Brinquedos, para atender eventos no período de 12(meses) 2026 a 2027. De acordo com a programações, podendo ser em eventos diurnos e noturnos, atendendo as necessidades do CRAS.**


**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO	UND	QNT	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>TOBOGÃ (tipo escorregador) grande</b> Serviço de locação de Tobogã Inflável Grande Profissional   Lona KP1100   8,0m x 4,2m x 6,0m Incluindo Manutenção, Montagem e Desmontagem. Fabricado com lona KP1100, um material altamente resistente e de excelente qualidade para garantir a diversão de crianças com total segurança. Produzido em lona KP1100 reforçada Estrutura grande e imponente para maior diversão Infla rapidamente em 4 a 8 minutos Acompanha motor para inflar Especificações Técnicas: Dimensões do Produto (CxLxA): 8,0m x 4,2m x 6,0m Peso Suportado: até 450 kg Tempo para Inflar: de 4 a 8 minutos Material: Lona KP1100 Idade Recomendada: A partir de 2 anos Incluindo Manutenção, Montagem e Desmontagem, e monitor. Atender livre demanda. Durante o evento</p>	SV	10	06 horas por evento		

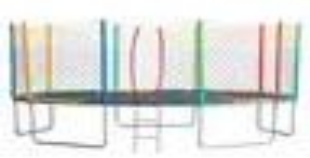


						
02	<p><b>PISCINA DE BOLINHAS CASTELINHO INFLÁVEL 2,80 X 2,80</b> Serviço de locação de Piscina de Bolinhas Castelinho Inflável. Incluindo Manutenção, Montagem e Desmontagem, e monitor.</p> <p>A Piscina de Bolinhas é um brinquedo inflável muito divertido e bonito, ideal para festas infantis. É indicado para várias idades.</p> <p>Este Inflável com Motor possui uma área de 2,80m de comprimento x 2,80m largura e 2,40m de altura. É produzido em lona vinílica KP1000, material resistente para este tipo de produto, com soldas reforçadas e redes de segurança em suas laterais.</p> <p>A Piscina de Bolinha, feito com materiais de qualidade, todos soldados e com costuras reforçadas. Os brinquedos infláveis são projetados para garantir segurança e conforto às crianças, utilizando material de alta qualidade (lona vinílica KP1000 em cores vibrantes), com emendas soldadas e rede de segurança nos quatro lados, com acabamento todo costurado.</p> <p>Piscina Inflável de Bolinhas acompanha Motor Soprador de Ar, que permite inflar o brinquedo de ar rapidamente.</p> <p>Atender livre demanda. Durante o evento</p> <p>Idade mínima recomendada - 02 a 10 anos de idade</p>	SV	10	06 horas por evento		



	<p>Idade máxima recomendada</p> <p>É resistente à água <span style="float: right;">Sim</span></p> <p>Peso máximo suportado <span style="float: right;">100 kg</span></p>  					
<b>03</b>	<p><b>CAMA ELÁSTICA PULA PULA</b></p> <p>Serviço de locação de cama elástica tipo pula-pula, com diâmetro de 2,44 m, equipada com zíper de alta resistência e capacidade de até 270 kg, incluindo manutenção, montagem, desmontagem e disponibilização de monitor.</p> <p>Atender livre demanda. Durante o evento</p> <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade de pés: 3</li><li>• Quantidade de molas: 48</li><li>• Rede de proteção inclusa</li><li>• Escada inclusa</li><li>• Altura total: 1,94 m</li></ul> <p>O serviço deverá atender à demanda</p>	<b>SV</b>	<b>10</b>	<b>06 horas por evento</b>		



livre durante o evento, com duração de até 06 (seis) horas (diária).							
<table border="1"><tr><td>Cor Da Proteção De Molas</td><td>Colorido</td></tr></table>	Cor Da Proteção De Molas	Colorido					
Cor Da Proteção De Molas	Colorido						
							

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.